



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL – PEC 135/2019 – CÉDULAS FÍSICAS PARA PLEBISCITOS

REQUERIMENTO N° , DE 2021

(Da Dep. Angela Amin)

Requer a inclusão do convidado Carlos César Moretzsohn Rocha para participar da Audiência Pública aprovada no Requerimento N° 38/2021.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão, para audiência pública, como adendo ao Requerimento nº 38/2021 – PEC 135/2019 já aprovado nesta Comissão, o seguinte convidado:

- Carlos César Moretzsohn Rocha, engenheiro formado no ITA em 1977, especializado em segurança da informação e em sistemas de missão crítica, liderou o desenvolvimento do projeto, hardware e software, e a fabricação da urna eletrônica, fornecidas ao TSE de 1995 a 1998.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento N° 38/2021, da nobre Deputada e autora da PEC 135/2019, Sra. Bia Kicis, solicitou a realização de audiência pública para discutir a segurança digital das urnas eletrônicas. Seguindo a mesma linha, a participação do engenheiro Carlos Rocha deverá enriquecer a discussão sobre a materialização do voto auditável em um documento legal, para viabilizar a verificação e a confirmação de cada voto, pelo eleitor, a contagem pública dos votos em cada seção eleitoral, a recontagem dos votos no TSE, para a auditoria independente, sempre levando em conta o sigilo do voto. O engenheiro deverá destacar que, embora o voto auditável



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Angela Amin
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213005202000>

* CD213005202000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

se mostre essencial ao aperfeiçoamento do sistema eletrônico de votação, ele não será suficiente. Mostra-se necessária a segregação das funções completamente centralizadas no TSE. O princípio da segregação de funções é recomendado pelo Tribunal de Contas da União TCU, pela norma ISO 27001 e por todas as empresas especializadas em auditoria e governança de gestão. Devem-se implantar processos independentes do TSE, para a certificação prévia de equipamentos e programas utilizados nas eleições e para a auditoria independente, após a eleição, dos resultados da votação e da integridade de todos os programas utilizados no sistema eleitoral.

Nas eleições de 2020, a certificação digital nos padrões da Infraestrutura Brasileira de Chaves Públicas (ICP-Brasil) passou a integrar os critérios de segurança do edital de compras das urnas eletrônicas, garantindo meios adicionais para aferir os dados gerados nas urnas, e conferindo maior transparência nas eleições. A segurança da ICP-Brasil foi utilizada para garantir o perímetro criptográfico das urnas eletrônicas em 2020. Nesse sentido, a criptografia é responsável por impedir que dados e informações sofram modificações não autorizadas, assegurando a confidencialidade e autenticação de dados, a partir de um processo de cifragem e decifragem da informação em ambiente digital.

Ciente do exímio trabalho desempenhado por essa Comissão em prol da segurança e da confiabilidade do modelo democrático eleitoral brasileiro, encareço apoio dos pares para aprovação do pleito ora apresentado.

Sala da Comissão, de junho de 2021.

DEPUTADA ANGELA AMIN
PROGRESSISTAS/SC



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Angela Amin
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213005202000>



* CD213005202000*